



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 556/2015

De 1 de setembro de 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.640,00 (cento e seis mil seiscentos e quarenta reais) destinados à criação da seguinte dotação orçamentária:

26.7820003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	145	45.000,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serv. de Assistência Social		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	226	5.640,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serv. de Assistência Social		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260	6.000,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	293	50.000,00
Total		106.640,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2010 – Publicações Oficiais		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	89	35.640,00
26.7820003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	143	15.000,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serv. de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	258	6.000,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	297	50.000,00
total		106.640,00

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 1 de setembro de 2015.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças